



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**  
**RESOLUÇÃO Nº. 023/2013**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Resolve conceder Gratificação em função de 30% (trinta por cento), a servidora **SUZANA CRISTINA DUARTE VELASQUES**, sobre o valor da referencia na forma prevista no § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.398 de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no âmbito da administração publica municipal, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Porto Murtinho – MS, 11 de março de 2013.

  
Vereador Marco Andrei Guimarães  
Presidente

**Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO/MS**  
**Fone/Fax: (67) 3287-1277 - E-mail: camara-murtinho@hotmail.com**